



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADM 2017-2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACCHINETTO**, com base no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019//2014, regula pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL APRENDIZES CRIANDO E CRESCENDO**, cuja justificativa encontra-se disponível no sítio eletrônico e na Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, CEP 95995-000, Rio Grande do Sul – RS.

Arvorezinha, 07 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO FELINI FACCHINETTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br www.arvorezinhas.com.br